EDITAL 041/2024 – CPPS/UNESPAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES DA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL E AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO DA UNESPAR.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Salete Paulina Machado Sirino, entidade autárquica *multicampi*, com sede à Avenida Rio Grande do Norte nº 1.525, Centro, Paranavaí, CEP 87701-020, nomeada pelo Decreto nº. 6.563/2020 de 17/12/2020 publicado no DIOE 10.834, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:
- Constituição Federal - art. 37, inciso II e art. 207;
- Constituição do Estado do Paraná;
- Decreto nº 7.116/2013, que aprova o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- Lei n.º 6.174/1970, e alterações, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná**;**
- Lei Estadual n.º 11.713, de 07 de maio de 1997, e alterações ou complementos, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná;
- Lei n.º 21.583 de 14/07/2023, que dispõe sobre a Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Lei 20.933 de 17 de dezembro de 2021 que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos.
- Lei n°14.274, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre reserva de vagas a afrodescendentes;
- Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e o Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Recomendação n° 001, de 15 de julho de 2010, da CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando garantir a aplicação do princípio da acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos;
- Decreto Estadual nº 5.309, de 29 de agosto de 2005, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de questões referentes ao Direito da Criança e do Adolescente em todos os concursos públicos e testes seletivos realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que isenta do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo, dois eventos eleitorais,

consecutivos ou não. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus;
- Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020, que isenta o doador de sangue e doador de medula óssea do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- Lei Federal n.º 11.689/2008, art. 440, que constitui o direito de jurado à preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.
- Decreto nº 6.474 de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.

T O R N A P Ú B L I C O

A abertura do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente Universitário para as funções descritas no item 7 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido pelas regras estabelecidas neste edital, disponível em *link* no site www.unespar.edu.br/concursos, e executado pela Comissão Permanente de Concurso Público da UNESPAR - CPPS, nomeada pela Portaria nº. 1561/2024 – REITORIA/UNESPAR, condicionando-se ainda ao Decreto Estadual no 7.116/13 e legislação complementar, sendo de total responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital.
1.2 Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE – e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos**,** salvo se houver outra definição contida neste Edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.
1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao Concurso Público deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital, bem como nos demais editais que forem publicados durante a execução do certame.
1.4 Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNESPAR, nos seguintes termos:
a) por meio da leitura dos termos deste Edital de Abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados, nas instâncias da CPPS/UNESPAR e da PROGESP/UNESPAR, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que

forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNESPAR;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do Sistema de Inscrição, do Menu do Candidato e da Senha do Usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da PROGESP/UNESPAR;
g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNESPAR, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo do Concurso Público;
i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNESPAR impossibilita a sua plena participação no Concurso;
j) toma conhecimento de que a UNESPAR realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a UNESPAR adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNESPAR, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
1.5 Será admitida a solicitação de impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público, no todo ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, através de recurso interposto pelo próprio candidato à CPPS através do e-mail cpps.reitoria@ies.unespar.edu.br, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.
1.5.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).
1.5.2 Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital e publicado no Diário Oficial do Estado e no site da UNESPAR. Caso não ocorra deferimento, o resultado será divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante.
1.6 Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo dos editais que vierem a ser publicados aos procedimentos e resultado de provas.
1.6.1 As informações referentes ao Concurso Público serão atendidas exclusivamente pelo email: cpps.reitoria@ies.unespar.edu.br, com prazo mínimo para resposta de 3 (três) dias úteis após recebimento.
1.6.2 Não serão respondidos e-mails cujo teor já conste nas perguntas frequentes disponíveis no *link* www.unespar.edu.br/concursos e/ou no texto deste Edital ou demais editais que vierem a ser publicados.
1.7 Este Edital compreende três etapas principais, sendo elas:
1.7.1 A **1ª ETAPA** se constitui das inscrições, pelo preenchimento da **Ficha de Inscrição** no Sistema e da solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição**, bem como de outras

informações quanto à **solicitação de Atendimento Especial** e do direito da utilização do **Nome Social,** e do atendimento à prerrogativa das Leis Estaduais 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da **Pessoa com Deficiência** do Estado do Paraná e 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas a **Afrodescendentes**.
1.7.2 A **2ª ETAPA** se constitui do atendimento às exigências deste Edital para a realização da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, conforme as especificidades dispostas do **item 3 ao item 5** deste Edital;
1.7.3 A **3ª ETAPA** se refere aos requisitos mínimos para a investidura no cargo e da convocação.

- 1ª ETAPA -

2. DAS INSCRIÇÕES, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO ATENDIMENTO ESPECIAL, DO NOME SOCIAL E DA RESERVA DE VAGAS

2.1 A inscrição é permitida apenas em uma única vaga do certame e implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos outros editais que vierem a ser publicados durante a execução do Concurso Público, e deverá ser realizada **exclusivamente na página da UNESPAR**, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, no período de **12/02/2025 a 06/03/2025**, preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido *link*, onde também será gerado boleto bancário referente à taxa de inscrição para impressão e pagamento.
2.2 Cabe ao candidato a observância da vaga em que se inscreve. Após realizada a inscrição no Sistema não haverá retificação.
2.3 Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição com taxa paga ou isenta.
2.4 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e no compromisso expresso de aceitação das condições do Concurso Público como se acham estabelecidas neste Edital, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.
2.5 O atendimento aos requisitos para as áreas descritas neste Edital se refere à convocação/nomeação, não impedindo a inscrição e/ou participação no Concurso Público.
2.6 A PROGESP/UNESPAR e a CPPS/UNESPAR não se responsabilizam por inscrições e documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de equipamentos, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.7 A taxa de inscrição, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para os cargos de Agente Universitário Profissional e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Agente Universitário de Execução, deverá ser paga impreterivelmente até o próximo dia útil após a data de encerramento das inscrições, não sendo necessário o encaminhamento do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.
2.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todas as exigências deste Edital.
2.8.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
2.8.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste concurso.
2.9 Para solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição** o interessado deverá efetuar o

requerimento no preenchimento da **Ficha de Inscrição**, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em formato PDF único, no período de **12/02/2025 a 17/02/2025.**

2.9.1 Não serão, em nenhuma hipótese, aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição enviados por outro meio ou após encerrado o período estipulado neste edital.

2.10 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição ao candidato que:

I - For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008;

a) Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;

b) O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso Público;

c) Para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único deve-se apenas preencher o número do CadÚnico, não sendo necessário enviar PDF de comprovante.

II - For doador de sangue ou de medula óssea conforme estabelece a Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017 alterada pela Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020. A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

III - Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, conforme estipula os art. 1º, 2º e 3º da referida Lei.

a) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

d) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

e) O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

IV - Serão admitidos outros casos de isenções desde que solicitadas no momento da inscrição, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em formato PDF único.

2.11 O pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser requerido de acordo com estipulado neste Edital, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data estipulada.

2.11.1 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição e nos termos deste Edital.

2.11.2 Considerando que, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei 13.656 estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
2.12 A relação preliminar dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada em Edital a partir do dia **19/02/2025**.
2.13 Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.
2.14 A isenção da taxa de inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta de documentos necessários, conforme consta no item 2.10.
2.15 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso através do Menu do Candidato, no *link* www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à data de divulgação, sob pena de preclusão do direito.
2.15.1 Em hipótese alguma será admitida a juntada de novos documentos após o encerramento do prazo estabelecido para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
2.16 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em arquivo PDF único.
2.17 Os resultados dos recursos analisados com pedidos de isenção mantidos indeferidos serão informados exclusivamente ao candidato impetrante pelo Menu do Candidato.
2.18 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada neste Edital.
2.19 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 2.1, terá a inscrição automaticamente indeferida para o Concurso Público.
2.20 O Edital de Homologação da Isenção da Taxa de Inscrição será publicado a partir do dia **25/02/2025**.
2.21 A **Solicitação de Atendimento Especial** deverá ser requerida pelo interessado no ato da inscrição com o preenchimento da Ficha de Inscrição, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em arquivo PDF único, exclusivamente no período estabelecido no item 2.1 deste Edital.
2.21.1 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que justifique sua necessidade encaminhando obrigatoriamente a documentação comprobatória requerida na Ficha de Inscrição.
2.21.2 O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:
I - a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11 - publicado em 11/02/2022 pela Organização Mundial da Saúde – OMS);
II - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
III - no caso de deficiente auditivo o laudo médico deverá vir acompanhado da cópia do original do exame de audiometria realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;

IV - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado da cópia do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
2.21.3 O original do laudo médico deverá ser entregue à Divisão de Recursos Humanos do campus, no momento da contratação, se o candidato for aprovado e convocado.
2.21.4 Na falta do laudo médico, ou não contendo estas informações indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
2.21.5 O candidato com deficiência deve estar ciente:
I - das atribuições para a função a qual pretende se inscrever;
II - de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do teste;
III - de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
2.21.6 O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais permanentes ou temporárias consistirá, conforme o caso, em:
I - ledor-transcritor para o deficiente visual;
II - intérprete de LIBRAS;
III - locais térreos para acesso facilitado;
IV - mesas e cadeiras apropriadas;
V - tempo adicional, caso seja necessário e requerido conforme previsto na Lei 11.713/97.
2.21.7 A solicitação das condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante apreciação da CPPS, sendo que:
I - O candidato com deficiência participa em condições iguais aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação exigida para aprovação;
II - Não é impeditivo à realização das provas, bem como ao exercício da função, a utilização de material tecnológico de uso habitual.
III - A deficiência existente, quando da nomeação, não poderá justificar mudança de função.
IV - Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas ou, se nomeado, no exercício inerente à função a ser exercida pelo candidato.
2.22 É assegurado o direito da utilização do **Nome Social**, conforme Decreto Federal n° 8.727 de 28 de abril de 2016, para tanto, no ato da inscrição o candidato deverá preencher o campo referido na Ficha de Inscrição.
2.23 Haverá **Reserva de Vagas** para afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PcD), considerando as prerrogativas da Lei Estadual 14.274/2003 e da Lei Estadual 18.419/2015 e a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa Conjunta nº 04/2024 – PROGESP/PRPEDH-UNESPAR, sendo 10% das vagas para afrodescendentes e, no mínimo 5% e máximo 20% para pessoas com deficiência (PcD), computados do total de vagas do edital de abertura e ampliações, durante a vigência do certame, conforme indicação nos quadros de vagas do item 7 deste edital.
2.24 O candidato que desejar fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação deverá no ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, declarar o seu interesse em concorrer neste Concurso Público na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente.
2.25 No ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, o candidato que pretende concorrer na condição de pessoa com deficiência além de observar todos os dispositivos deste Edital deverá:

I. informar se possui deficiência;
II. informar o tipo de deficiência;
III. informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) da sua deficiência.
2.25.1 O Laudo médico original contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de medicina (CRM), ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, deverá ser entregue diretamente à PROGESP/UNESPAR, em data a ser publicada por meio de edital de convocação específico, após a Homologação do Resultado Final. (Retificado pelo Edital 014/2025)
2.25.2 O enquadramento de candidatos para concorrência às vagas reservadas para pessoa com deficiência será publicado em edital específico após a análise dos laudos médicos pela SEAP/DSS/DPM, cabendo recurso ao resultado da análise.
2.26 No ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, o candidato que pretende concorrer na condição de afrodescendente, além de observar todos os dispositivos deste Edital, deverá apresentar autodeclaração de pertencimento étnico-racial conforme modelo do ANEXO V devidamente assinada e em formato PDF único.
2.26.1 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei 14.274/2003.
2.26.2 O candidato convocado na condição de aprovado em reserva de vaga para afrodescendente deverá submeter-se a banca de heteroidentificação por metodologia definida pela PROGESP durante o processo de admissão em simetria aos critérios estabelecidos por legislação pertinente.
2.26.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o arquivo PDF único das imagens/documentos carregados no Sistema estão em conformidade.
2.27 As funções com vagas reservadas que não tiverem candidatos inscritos e aprovados passarão automaticamente para a concorrência ampla.
2.27.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente onde não haja vaga reservada, se aprovado, somente poderá ser convocado/nomeado nesta condição se houver eventual ampliação da oferta para a(s) referida(s) vaga(s) deste certame e se as a(s) vaga(s) atingir(em) os referidos percentuais legais conforme a metodologia de distribuição de reserva dispostas neste Edital.
2.27.2 O candidato aprovado na condição de afrodescente ou pessoa com deficiência poderá ser convocado/nomeado durante todo o período de validade do certame respeitando os percentuais legais conforme a metodologia de distribuição de reserva dispostas neste Edital.
2.28 A lista preliminar de candidatos inscritos para concorrência às vagas reservadas será publicada em edital, conforme o item 2.33, cabendo recurso conforme o item 2.34 e seus subitens.
2.29 O candidato que, dentro dos respectivos prazos, não atender aos dispositivos deste Edital, bem como aos requisitos previstos em lei, não concorrerá às vagas reservadas passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.30 O candidato que desejar fazer uso da prerrogativa do Art. 440 da Lei Federal n.º 11.689/2008, **dos jurados**, deverá informar no ato da inscrição juntando documento

comprobatório de sua atuação enquanto jurado, em arquivo PDF único, sob pena de preclusão do direito.
2.31 A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.
2.32 Junto à Ficha de Inscrição, o candidato declarará que se encontra em situação regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação pertinente, bem como o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
2.33 O Edital da Lista Preliminar das Inscrições será publicado a partir do dia **10/03/2025**.
2.34 Caberá recurso ao Edital da Lista Preliminar das Inscrições, a ser interposto através do Menu do Candidato, no link www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 05 (cinco) dias posteriores à data de divulgação, sob pena de preclusão do direito.
2.34.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em arquivo PDF único.
2.34.2 Ocorrendo deferimento do recurso seu resultado será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições a partir do dia **17/03/2025**.
2.34.3 Para o caso de recurso não acatado o candidato poderá acessar o resultado pelo Menu do Candidato.

– 2ª ETAPA –

3. DAS PROVAS

3.1 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento físico oficial com foto, sendo: identidade ou carteira nacional de habilitação CNH ou Carteira de Trabalho, ou documentos em formato digital emitidos pelos órgãos oficiais com QR Code que os legitimam.
3.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso Público, implicando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do concurso.
3.3 Em hipótese alguma as provas serão realizadas em local ou horário diverso do estipulado neste Edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.
3.4 No caso de impedimento da realização de provas pela CPPS as datas das provas poderão ser postergadas apenas no campus onde se fizer necessária tal prorrogação.
3.5 O não comparecimento pontual para a realização das provas, ou a não entrega de documentação obrigatória exigida neste Edital, implica na eliminação sumária do candidato do Concurso Público, que ficará impedido de participar de outras etapas e será considerado como ausente para efeito de divulgação.
3.6 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público, nem realizar consultas ou apontamentos em quaisquer sejam os materiais ou meios.
3.7 O certame será composto das seguintes provas:
3.7.1 Para os cargos de Agente Universitário Profissional:
I - Prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, contendo 35 questões, sendo 15 de conhecimentos específicos da respectiva função; 05 de Língua Portuguesa; 05 de conhecimentos relativos ao Ensino Superior; 05 de informática; 05 de conhecimentos gerais/atualidade e ECA, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO II** deste Edital.
II - Prova de títulos, com caráter classificatório.
3.7.2 Para o cargo de Agente Universitário de Execução:

I - Prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, contendo 35 questões: 10 de Língua Portuguesa; 10 de Matemática; 05 de Informática; 05 de conhecimentos relativos ao Ensino Superior; 05 de conhecimentos gerais/atualidade e ECA, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO II** deste Edital.
3.8 A pontuação das provas seguirá a seguintes tabelas:

Funções do cargo de Agente Profissional
- Prova Objetiva -

Tipo de Questão	N.º de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos específicos	15	3 x Acertos	45
Língua Portuguesa	05	2 x Acertos	10
Conhecimento relativo aEnsino Superior	05	1 x Acertos	05
Informática	05	1 x Acertos	05
Conhecimentos gerais/atualidades e ECA	05	1 x Acertos	05
Prova de títulos:			
Avaliação do currículo	Pontuação máxima 30	1x pontos	30
Total:			**100**

Função do cargo de Agente de Execução – Técnico Administrativo
- Prova Objetiva -

Tipo de Questão	N.º de questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	4 x Acertos	40
Matemática	10	2 x Acertos	20
Conhecimento relativo ao Ensino Superior	05	3 x Acertos	15
Informática	05	2 x Acertos	10
Conhecimentos gerais/atualidade e ECA	05	3 x Acertos	15
Total:			**100**

Função do cargo de Agente de Execução - Técnico em Laboratório
- Prova Objetiva-

Tipo de Questão	N. de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos específicos	10	4 x Acertos	40
Língua Portuguesa	05	3 x Acertos	15
Matemática	05	2 x Acertos	10
Conhecimento relativo ao Ensino Superior	05	3 x Acertos	15
Informática	05	2 x Acertos	10
Conhecimentos gerais/atualidades e ECA	05	2 x Acertos	10
Total:			**100**

Função do cargo de Agente de Execução - Técnico em Informática
- Prova Objetiva-

Tipo de Questão	N. de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos específicos	10	4 x Acertos	40
Língua Portuguesa	05	3 x Acertos	15
Matemática	05	2 x Acertos	10
Conhecimento relativo ao Ensino Superior	05	3 x Acertos	15
Informática	05	2 x Acertos	10
Conhecimentos gerais/atualidades e ECA	05	2 x Acertos	10
Total:			**100**

Função do cargo de Agente de Execução - Técnico em Enfermagem
- Prova Objetiva-

Tipo de Questão	N. de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos específicos	10	4 x Acertos	40
Língua Portuguesa	05	3 x Acertos	15
Matemática	05	2 x Acertos	10
Conhecimento relativo ao Ensino Superior	05	3 x Acertos	15
Informática	05	2 x Acertos	10
Conhecimentos gerais/atualidades e ECA	05	2 x Acertos	10
Total:			**100**

4. PROVA OBJETIVA

4.1 Por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, entende-se aquela em que o candidato assinala as alternativas sobre conhecimentos gerais, científicos e específicos da área/subárea do Concurso, de modo objetivo, conforme estabelecido em edital.

4.1.1 Para os candidatos aos cargos de Agente Universitário Profissional a nota poderá ser de 0 (zero) a 70,00 (setenta) e obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.2 Para os candidatos aos cargos de Agente Universitário de Execução a nota poderá ser de 0 (zero) a 100,00 (cem) e obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) da nota das provas objetivas estarão automaticamente eliminados.

4.3 O candidato realizará a Prova Objetiva em data e endereço estipulado em edital de ensalamento a ser divulgado na página da UNESPAR no site www.unespar.edu.br/concursos a partir do dia **02/04/2025**.

4.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **13/04/2025**, no respectivo *campus* de inscrição de cada candidato, às **09h00 (nove horas)** e terá duração de 04 (quatro horas), incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta.

4.4.1 A sala de realização da Prova Objetiva será indicada em listagem a ser publicada no respectivo endereço estipulado no edital de ensalamento, na data da realização da prova, em até **1 (uma) hora antes do seu início.**

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **30 minutos**, sendo que os portões de acesso serão abertos às **08h00 (oito horas)** e fechados, impreterivelmente, às **8h30min (oito horas e trinta minutos)**. Após este horário, o candidato ficará impedido de ingressar ao local da prova, independente do motivo, ainda que por força maior e/ou caso fortuito.

4.6 O não comparecimento do candidato à prova acarretará a eliminação sumária do candidato do Concurso Público e implicará em impedido de participar das demais etapas, sendo considerado como ausente para efeito de divulgação.

4.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após **01 (uma) hora** de seu início após entregar ao aplicador da prova o caderno de prova e o cartão resposta.

4.8 Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar à equipe da CPPS/Fiscais.

4.9 Será permitido à candidata, que tiver necessidade, amamentar durante a realização da prova, desde que o lactente permaneça em sala reservada sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança, sendo que o comparecimento sem acompanhante para cuidar do lactente impedirá a realização a prova.

4.10 O candidato deverá comparecer para a realização da prova ao local designado, obrigatoriamente munido de:

a) Documento original de identidade com foto, sendo identidade ou carteira nacional de habilitação CNH ou Carteira de Trabalho ou documentos em formato digital com QRCode emitidos por órgãos oficiais;

b) Lápis, borracha e duas canetas esferográficas com tinta preta ou azul.

4.11 Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no **item 3.1** deste Edital, o candidato deverá apresentar à CPPS/UNESPAR documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

4.12 As questões objetivas serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma é a correta.

4.13 Para cada questão, o candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no caderno de prova, devendo transcrevê-la no cartão resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova.
4.14 As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.
4.15 As respostas das questões da prova deverão ser transcritas para o respectivo cartão resposta com caneta esferográfica com tinta preta/azul.
4.16 Questões não assinaladas, assinaladas mais de uma vez, assinaladas a lápis,com emenda ou rasura, não serão consideradas.
4.17 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.
4.18 Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta, não cabendo aos aplicadores da prova sanar qualquer dúvida sobre as questões, sendo que os questionamentos quanto às perguntas serão registrados em ata própria para posterior apreciação dos elaboradores das questões.
4.19 Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova na respectiva sala.
4.20 O candidato não poderá assinar, rubricar ou escrever qualquer palavra ou fazer qualquer marca que o identifique no cartão resposta, sob pena de ter a prova anulada.
4.21 A detecção de qualquer marca identificadora no cartão resposta acarretará a sua anulação e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
4.22 A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.
4.23 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas as provas.
4.24 Por motivos de força maior na impossibilidade de realização da prova na data prevista somente os candidatos presentes na data original estarão aptos a prestar a prova em nova data a ser divulgada. Os candidatos ausentes, na data original, estarão eliminados do concurso.
4.25 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) Usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos demais candidatos;
b) Comunicar-se durante a prova com demais candidatos;
c) Utilizar-se de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta durante a prova;
d) Portar aparelhos eletrônicos durante a prova (telefone celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos);
e) Utilizar-se de gorros, bonés, óculos escuros e relógios durante a prova;
f) Ausentar-se da sala durante a prova sem o devido acompanhamento;
4.26 O Gabarito Provisório da Prova Objetiva será publicado no sítio www.unespar.edu.br/concursos a partir do dia **14/04/2025.**
4.26.1 Após a divulgação do Gabarito Provisório, o candidato poderá interpor recurso pelo **Menu do Candidato**, devidamente fundamentado, quanto às respostas divulgadas no referido Gabarito, no prazo de **02 (dois) dias úteis.**
4.26.2 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio). O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).
4.26.3 O resultado dos recursos deferidos será publicado pelo Edital do Gabarito Definitivo,

que será divulgado a partir do dia **23/04/2025**.
4.26.4 Se na análise de recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independente da formulação de recurso.
4.26.5 Se pelo deferimento de recursos ocorrer modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, todos os cartões respostas serão reprocessados conforme o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
4.26.6 Não será admitido recurso contra o Gabarito Definitivo.
4.27 O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será divulgado a partir de **28/04/2025.**
4.27.1 Caberá recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, pelo **Menu do Candidato,** no *link* www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à data de divulgação, sob pena de preclusão do direito.
4.27.2 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).
4.27.3 O resultado dos recursos deferidos será publicado pelo Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva a partir de **05/05/2025.**
4.27.4 O teor dos recursos indeferidos poderão ser acessados pelo Menu do Candidato.
4.28 Não será permitido ao candidato vista de prova.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos inscritos para os cargos Agente Universitário Profissional serão avaliados conforme pontuação da tabela constante no **ANEXO III** deste Edital quanto ao tempo de serviço/experiência profissional e quanto à qualificação profissional, sendo considerada para pontuação a documentação entregue.
5.2 Os candidatos que concorrem aos cargos de Agente Universitário Profissional, para as quais há prova de títulos, deverão enviar via **Menu do Candidato**, **em arquivo PDF único**, nos dias **07/05/2025 a 08/05/2025,** os seguintes documentos:
a) Currículo Vitae e o **ANEXO III** desse Edital, **devidamente preenchido,** paginado e com a documentação comprobatória. A ordem dos documentos deve ser a mesma apresentada no currículo, seguindo a tabela de pontuação constante no **ANEXO III** deste Edital.
5.3 Terá pontuação zero na prova de títulos o candidato que deixar de entregar os títulos no período estabelecido em edital, não cabendo recurso.
5.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido.
5.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, encaminhamento da titulação por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
5.6 Serão aceitos para a comprovação do tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:
a) Declaração expedida por instituição pública e Carteira de Trabalho e PrevidênciaSocial – CTPS, ou Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial, para o tempo de serviço prestado no Estado do Paraná.
b) Certidão de Tempo de Serviço e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – ou cópia do Contrato de Trabalho em Regime Especial, para o tempo de serviço prestado em Município e em outros Estados, ou no serviço público federal que comprove o serviço prestado e/ou experiência profissional na função.
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – para o tempo de serviço prestado na rede particular.
5.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de

trabalho no qual deverá constar a função em que o candidato trabalhou.
5.8 Serão aceitos para a Comprovação de Qualificação Profissional os seguintes documentos:
a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação acompanhado do respectivo histórico escolar, na área;
b) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação diferente do exigido como requisito mínimo para o concurso acompanhado do respectivo histórico escolar;
c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu,* acompanhado do respectivo histórico escolar;
d) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação S*tricto Sensu* em nível de Mestrado e/ou Doutorado*,* acompanhado do respectivo histórico escolar.
5.9 O recebimento do arquivo PDF com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, ou eventuais irregularidades constatadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.
5.10 Serão aceitos somente os certificados dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e S*tricto Sensu* que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação.
5.11 Os títulos de mestre ou doutor somente serão aceitos se forem de programas de pós-graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/MEC ourevalidados em instituição oficial, com tradução pública juramentada.
5.12 O diploma do curso de mestrado ou de doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC ou outros órgãos oficiais e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.
5.13 Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.
5.14 A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada com base no **ANEXO III** deste Edital, cuja nota poderá ser de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 30,00 (trinta vírgula zero, zero).
5.15 A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada, mediante requerimento e ciência no respectivo protocolo do Campus da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à CPPS, até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do Concurso Público, sob pena de ter a documentação descartada.
5.16 Poderão ser interpostos recursos ao resultado obtido na Prova de Títulos na etapa prevista nos **itens 6.2.1, 6.2.2** e **6.2.3** deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será obtida da seguinte forma:
a) Para os cargos de Agente Universitário Profissional: a soma das notas da prova objetiva e da prova de títulos.
b) Para o cargo Agente Universitário de Execução: a soma da nota das questões da prova objetiva.
6.1.1 As notas da prova objetiva e de títulos, bem como a média final, serão consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.
6.2 O Resultado Final Preliminar, constando apenas os candidatos aprovados, será publicado a partir do dia **14/05/2025** no sítio www.unespar.edu.br/concursos no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE. (Retificado pelo Edital 014/2025 - CPPS)
6.2.1 Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final preliminar, contemplando o resultado da Prova de Títulos, pelo **Menu do Candidato,** no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

6.2.2 O teor do recurso, não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em formato PDF único.
6.2.3 Para o caso de recurso não acatado, o candidato poderá acessar o resultado do recurso pelo **Menu do Candidato**.
6.3 Não haverá recurso sobre recurso analisado pela CPPS/UNESPAR.
6.4 O Edital de Resultado Final será publicado a partir de **20/05/2025.** (Retificado pelo Edital 014/2025- CPPS)
6.5 Para os candidatos aprovados, serão feitas duas classificações:
a) Uma classificação específica no *campus* para o qual o candidato inscreveu-se;
b) Uma classificação geral entre todos os *Campi* da UNESPAR, conforme cada cargo/função deste Concurso Público;
c) Uma classificação de reserva de vagas, específica, para Pessoa com Deficiência e/ou Afrodescendente.
6.6 Surgindo novas vagas, mesmo que em *campus* diferente do qual o candidato concorreu e está classificado, poderá ser usada a classificação geral de todos os *Campi* da UNESPAR.
6.7 Caso o candidato convocado não queira assumir em outro *campus*, fica garantida sua classificação no *campus* para o qual se inscreveu e está classificado, sendo reclassificado para a última posição na classificação geral da UNESPAR.
6.8 Surgindo nova vaga no *campus* para o qual o candidato concorreu e está classificado, ele deverá assumir ou será considerado desistente na classificação por *campus* e na classificação geral.
6.9 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:
a) Estatuto do Idoso Lei n 10.741/2003 com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos até a data da prova objetiva;
b) maior número de acertos na área de conhecimentos específicos;
c) maior número de acertos na área de língua portuguesa;
d) que tenha a maior nota na Prova de Títulos para a função temporária de Agente de Nível Superior;
e) maior idade, excetuando-se a letra “a”.
f) participação como jurado em tribunais de júri na forma do art. 440 da Lei n.º 11.689/2008.
g) em persistindo o empate, será adotado o sorteio público.

7. DAS VAGAS

VAGAS – AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO

Id: 126 FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Cód. Vaga: AUM 2324.7.0.40.0.0 a AUM 2330.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Apucarana
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo
Classe:	III
Quantidade:	07
Reserva:	01 vaga PCD / 01 vaga Afrodescendente **
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Minas Gerais, 5021 CEP: 86813-250
Cidade:	Apucarana - PR

Id: 127 FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Cód. Vaga: AUM 2331.7.0.40.0.0 e AUM 2332.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Apucarana
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	02
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Minas Gerais, 5021 CEP: 86813-250
Cidade:	Apucarana - PR

Id: 128 FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Cód. Vaga: AUM 2390.7.0.40.0.0 a AUM 2395.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Campo Mourão
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo
Classe:	III
Quantidade:	06
Reserva:	01 vaga PCD / 01 vaga Afrodescendente **
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro
Cidade:	Campo Mourão - PR

Id: 129 FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Cód. Vaga: AUM 2343.7.0.40.0.0 e AUM 2344.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Campo Mourão
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	02
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro
Cidade:	Campo Mourão - PR

Id: 130 FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Cód. Vaga: AUM 2345.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Curitiba I
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas

Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Rua Barão do Rio Branco, 370 – Centro
Cidade:	Curitiba - PR

Id: 131 FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Cód. Vaga: AUM 2355.7.0.40.0.0 e AUM 2356.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Curitiba II
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	02
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral
Cidade:	Curitiba - PR

Id: 132 FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Cód. Vaga: AUM 2357.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranaguá
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	01 vaga PCD **
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro
Cidade:	Paranaguá - PR

Id: 133 FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Cód. Vaga: AUM 2358.7.0.40.0.0 a AUM 2373.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranavaí
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo
Classe:	III
Quantidade:	16
Reserva:	02 vagas PCD / 02 vagas Afrodescendente **
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Gabriel Esperidião s/n - Jd. Morumbi
Cidade:	Paranavaí - PR

Id: 134 FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Cód. Vaga: AUM 2379.7.0.40.0.0 e AUM 2380.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranavaí

Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	02
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Gabriel Esperidião s/n - Jd. Morumbi
Cidade:	Paranavaí - PR

Id: 135 FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Cód. Vaga: AUM 2378.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranavaí
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Gabriel Esperidião s/n - Jd. Morumbi
Cidade:	Paranavaí - PR

Id: 136 FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA	
Cód. Vaga: AUM 2381.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranavaí
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo ou Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Gabriel Esperidião s/n - Jd. Morumbi
Cidade:	Paranavaí - PR

Id: 137 FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Cód. Vaga: AUM 2382.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus União da Vitória
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Praça Coronel Amazonas, SN

Cidade:	União da Vitória - PR

Id: 138 FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Cód. Vaga: AUM 2396.7.0.40.0.0 a AUM 2399.7.0.40.0.0	
Lotação:	Reitoria - Paranavaí
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo
Classe:	III
Quantidade:	04
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos
Local de realização da Prova:	Av. Gabriel Esperidião s/n - Jd. Morumbi
Cidade:	Paranavaí - PR

* Anexo IV da Lei 21.583 de 14/07/2023
** Edital 481/2024 – PROGESP/UNESPAR (IN 004/2024 – PROGESP-PROPEDH/UNESPAR)

VAGAS – AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL

Id: 139 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
Cód. Vaga: AUS 1138.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Apucarana
Requisito mínimo:	1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou 2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou 3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou 4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Librascomprovada mediante histórico escolar. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Av. Minas Gerais, 5021 CEP: 86813-250
Cidade:	Apucarana - PR

Id: 140 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
Cód. Vaga: AUS 1145.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Campo Mourão
Requisito mínimo:	1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou 2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou 3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou 4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Librascomprovada mediante histórico escolar. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.

Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro
Cidade:	Campo Mourão - PR

Id: 141 FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
Cód. Vaga: AUS 1146.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Campo Mourão
Requisito mínimo:	Graduação em Psicologia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro
Cidade:	Campo Mourão - PR

Id: 142 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
Cód. Vaga: AUS 1147.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Curitiba I
Requisito mínimo:	1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou 2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou 3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou 4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Librascomprovada mediante histórico escolar. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Rua Barão do Rio Branco, 370 – Centro
Cidade:	Curitiba - PR

Id: 143 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
Cód. Vaga: AUS 1150.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Curitiba II
Requisito mínimo:	1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou 2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência

	emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou 3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou 4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Librascomprovada mediante histórico escolar. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral
Cidade:	Curitiba - PR

Id: 144 FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
Cód. Vaga: AUS 1152.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Curitiba II
Requisito mínimo:	Graduação em Psicologia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	01 vaga Afrodescendente **
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral
Cidade:	Curitiba - PR

Id: 145 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
Cód. Vaga: AUS 1153.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranaguá
Requisito mínimo:	1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou 2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou 3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou 4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Librascomprovada mediante histórico escolar. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro
Cidade:	Paranaguá - PR

Id: 146 FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
Cód. Vaga: AUS 1154.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranaguá
Requisito mínimo:	Graduação em Psicologia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro
Cidade:	Paranaguá - PR

Id: 147 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
Cód. Vaga: AUS 1161.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranavaí
Requisito mínimo:	1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou 2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou 3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou 4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Librascomprovada mediante histórico escolar. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Av. Gabriel Esperidião s/n - Jd. Morumbi
Cidade:	Paranavaí - PR

Id: 148 FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
Cód. Vaga: AUS 1162.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus Paranavaí
Requisito mínimo:	Graduação em Psicologia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Av. Gabriel Esperidião s/n - Jd. Morumbi
Cidade:	Paranavaí - PR

Id: 149 FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	
Cód. Vaga: AUS 1163.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus União da Vitória
Requisito mínimo:	1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou 2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou 3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou 4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Librascomprovada mediante histórico escolar. * As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	N/A
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Praça Coronel Amazonas, SN
Cidade:	União da Vitória - PR

Id: 150 FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
Cód. Vaga: AUS 1164.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus União da Vitória
Requisito mínimo:	Graduação em Psicologia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	01 vaga PCD **
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Praça Coronel Amazonas, SN
Cidade:	União da Vitória - PR

Id: 151 FUNÇÃO: QUÍMICO	
Cód. Vaga: AUS 1165.7.0.40.0.0	
Lotação:	Campus União da Vitória
Requisito mínimo:	Graduação em Química, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.
Classe:	III
Quantidade:	01
Reserva:	01 vaga Afrodescendente **
Carga horária semanal:	40 horas
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; - Prova de títulos
Local de realização da Prova:	Praça Coronel Amazonas, SN
Cidade:	União da Vitória - PR

* Anexo IV da Lei 21.583 de 14/07/2023

** Edital 481/2024 – PROGESP/UNESPAR (IN 004/2024 – PROGESP-PROPEDH/UNESPAR)

- 3ª ETAPA –

8. DO CARGO E DOS VENCIMENTOS

8.1 Regime Jurídico: o vínculo funcional será regido pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná e Lei Estadual nº 6.174/1970, e Leis Estaduais nº 21.583, de 14/07/2023, Lei 21.118 de 30 de junho de 2022 que altera dispositivos da Lei n° 11.713, de 7 de maio de 1997 com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados nestas leis, na legislação pertinente em vigor e na que vier a ser aplicada.
8.2 O candidato aprovado, convocado e nomeado deverá ter disponibilidade para o horário de trabalho que atenda às necessidades da Instituição, podendo ser nos períodos matutinos e/ou vespertinos e/ou noturno.
8.3 As atribuições da função estão descritas no **ANEXO I** deste Edital – Perfil Profissiográfico, conforme estabelecem a legislação vigente.
8.3.1 Os perfis profissiográficos das funções do cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior foram publicados no Diário Oficial do Estado nº 7.395 de 23.01.07, pelo Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e Lei nº 20.934 de 17 de dezembro de 2021.
8.4 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação das funções a serem desempenhadas pelo candidato, de acordo com as necessidades da Instituição.
8.5 Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da nomeação nos parâmetros legais em vigência.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO

9.1 São requisitos para investidura no cargo:
a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público motivo deste Edital;
b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70.391/72 e n. 70.436/72);
d) Estar no gozo dos direitos políticos;
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, a ser comprovada por avaliação médica oficial pré-admissional;
i) Não ter sido demitido, se estatutário, ou dispensado por justa causa se celetistas/regime especial;
j) Cumprir as determinações deste Edital.
9.2 São requisitos para a Avaliação Médica Oficial Pré-Admissional:
a) Anteriormente à nomeação, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas no Concurso Público, serão convocados por edital específico, no endereço eletrônico da UNESPAR www.unespar.edu.br/concursos para se submeterem à Avaliação Médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente.
9.3 A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem especificados no Edital de Convocação correspondente.
9.4 A realização dos exames laboratoriais e outros exames exigidos, bem como avaliações clínicas especializadas, conforme estipulados em edital específico, ocorrerá às expensas do candidato.
9.5 Compete à Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional - CSO a homologação do resultado da Avaliação Médica.

9.6 São requisitos para posse no cargo/função:
a) Comprovar os requisitos exigidos para o cargo/função, conforme descritos no item **7** do presente Edital, na data da posse;
b) O candidato que já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI, e da Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, incisos XVI e XVII, deverá fazer a opçãoe comprová-la no processo de nomeação, sob pena de ser impedido de assumir suas funções no momento da posse ou vir a ser exonerado de ofício, após esta. Nahipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar Declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Remuneração Bruta e a Assinatura com Identificação. A remuneração só deverá ser declarada, para servidores detentores de cargos e empregos públicos;
c) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, conforme as necessidades da instituição, podemos ser matutino, vespertino ou noturno;
d) Apresentar os documentos, declarações e exames exigidos para a nomeação.
9.7 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no Cargo/Função, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.
9.8 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e implicará na automática eliminação do Concurso Público e na nulidade da aprovação e classificação e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
9.9 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o candidato será submetido a processo administrativo disciplinar, na forma do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público será feita pela PROGESP/UNESPAR através de edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.
10.2 O ato de convocação dar-se-á após a homologação do resultado final do Concurso Público.
10.3 O candidato aprovado que não atender aos prazos e demais determinações dispostas no ato convocatório perderá a vaga e será automaticamente eliminadodo Concurso Público.
10.4 O candidato, para a nomeação, deverá apresentar os documentos originais oficiais, declarações e exames do presente Edital.
10.5 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no sítio www.unespar.edu.br/concursos, no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR, obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste Edital e nos editais que forem publicados acerca do Concurso Público.

10.6 É responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados na Divisão de Recursos Humanos do *Campus* para o qual se inscreveu, durante o período de validade do Concurso Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

11.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.

11.3 O concurso obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.4 Não poderão participar da CPPS/UNESPAR parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.

11.5 Em relação às pessoas com deficiência será aplicada a Lei Estadual nº 18.419/2015, e o Decreto Estadual n.º 7.116/2013.

11.6 Em relação a reserva de vagas para afrodescendentes, será aplicada a Lei n.°14.274 de 24 de dezembro de 2003, e o Decreto Estadual n.º 7.116/2013.

11.7 A nomeação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo às demais exigências deste Edital e a legislação pertinente.

11.8 No ato da nomeação será firmada declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública; e na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.

11.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais no sítio da UNESPAR – www.unespar.edu.br/concursos e no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

11.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Perfil Profissiográfico.

ANEXO II – Conteúdo Programático.

ANEXO III – Tabela de pontuação da Prova de Títulos.

ANEXO IV – Modelo para autodeclaração de afrodescendente.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR ou, se for o caso, submetidos à apreciação do Órgão Superior, nos termos do Regimento Geral da UNESPAR.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR
DECRETO ESTADUAL N.º 6563/2020

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
PORTARIA N.º 295/2022 – REITORIA/UNESPAR

Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO
(RES. CONJ. N.º 001/2007 - SEAP/SETI)

AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	
Cargo: Agente Universitário de Nível Superior	Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Código da Função: 1053	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 261425	Jornada: 8 horas diárias

Escolaridade Exigida:

1) Graduado em Letras/Libras Bacharelado; ou

2) Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis*, ouCAS* ou Prolibras*; ou

3) Graduado em qualquer área e Especialista na área de Libras; ou

4) Graduado em qualquer área e Especialista, com banca de proficiência* em Libras comprovada mediante histórico escolar.
* As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.

Descrição sumária das tarefas

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa.
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais e administrativas, viabilizando a participação dos surdos no ensino, pesquisa e extensão, bem como no setor administrativo.
- Mediar a comunicação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes, na comunidade interna e externa, de forma a viabilizar o acesso e a participação plena nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos e testes seletivos.
- Atuar de forma colaborativa junto aos demais professores, promovendo a acessibilidade nos serviços e nas atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:

1. pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
2. pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
3. pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
4. pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercícioprofissional;
5. pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
6. pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

Tarefas Base da Função
1. Traduzir documentos, editais e similares; 2. Interpretar de forma simultânea, consecutiva ou intermitente aulas, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica e outros; 3. Estudar o material - conteúdo a ser interpretado e traduzido; 4. Acompanhar e mediar o apoio pedagógico aos alunos surdos; 5. Oferecer o apoio de tradução de terminologia ao público surdo; 6. Contribuir com o surdo, usuário da Libras na criação de novas terminologias e decodificações de novas expressões linguísticas da Libras; 7. Contextualizar para o surdo quanto às emissões sonoras, quando estas interferirem no processo de interação entre os envolvidos; 8. Pesquisar em materiais disponíveis, em materiais disponibilizados pela instituição, com professores/instrutores da Língua Brasileira de Sinais sobre estrutura e léxico da Libras, aperfeiçoando as técnicas de tradução e interpretação, assim como, pesquisar sinais das diversas áreas do conhecimento; 9. Buscar atualização em temas específicos da tradução e interpretação terminologias da Libras/Língua Portuguesa; 10. Participar de programa de formação, reuniões e similares quando convocado; 11. Atuar como Tradutor e Intérprete de Libras em ambientes da Instituição quando convocado; 12. Apoiar nas ações de acessibilidade de comunicação da Libras/Língua Portuguesa aos serviços e atividades afins da IEES, quando não tiver atividades ou demanda de tradução e interpretação; 13. Assessorar o setor administrativo no processo de tradução e interpretação, quando solicitado; 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; 15. Cedência do uso de imagem. Documento a ser assinado no ato da posse (em função de atividades remotas e EaD)

Competências pessoais para a Função	
1. Ser ouvinte 2. Demonstrar discrição 3. Trabalhar em equipe 4. Demonstrar fluência e proficiência em Libras	5. Demonstrar neutralidade 6. Demonstrar capacidade de concentração 7. Demonstrar flexibilidade 8. Demonstrar proatividade 9. Demonstrar coerência com os princípios inclusivos assumidos pela instituição

Requisitos para ingresso
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento
Os constantes da Lei Estadual nº 17.382 de 06 de dezembro de 2012.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
Código da Função: 1047	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 252520	Jornada: 8 horas diárias

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Graduação em Psicologia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.

Descrição sumária das tarefas

Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas.
Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional.
2. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas.
3. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, paraorientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico.
4. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
5. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas.
6. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica comofísica em atendimento individual ou grupal.
7. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas.
8. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico.
9. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar.
10. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades emconjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.
11. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas.
12. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas.
13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
14. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
16. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade,higiene e preservação ambiental.
17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos eprogramas de informática.
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Manter sigilo
2. Trabalhar em equipe
3. Iniciativa
4. Manter imparcialidade
5. Manter neutralidade
8. Saber ouvir
9. Contornar situações adversas
10. Capacidade de observação
11. Habilidade de questionar
12. Espírito crítico

Requisitos para ingresso

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.

FUNÇÃO: QUÍMICO

Código da Função: 1048	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 213205	Jornada: 8 horas diárias

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Graduação em Química, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.

Descrição sumária das tarefas

Realizar e supervisionar ensaios e análises químicas e físico-químicas. Produzir substâncias. Interpretar dados químicos. Monitorar impactos ambientais provocados por substâncias. Coordenar as atividades químicas laboratoriais e industriais.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem.
2. Submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos.
3. Produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos.
4. Estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos.
5. Desenvolver, validar e estimar custo-beneficio de metodologias analíticas.
6. Estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos.
7. Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado
9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
10. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade.
11. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto.
12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Raciocínio lógico
2. Abstração
3. Iniciativa
4. Senso crítico
5. Persistência
6. Capacidade de observação
7. Criatividade

Requisitos para ingresso

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006.

AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Código da Função: 2013	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 411010	Jornada: 8 horas diárias

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio completo

Descrição sumária das tarefas

Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral.
2. Atender ao publico interno e externo.
3. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações.
4. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos.
5. Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.
6. Secretariar as unidades.
7. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos.
8. Elaborar levantamentos de dados e informações.
9. Participar de projetos na área administrativa ou outra.
10. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado.
11. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.
12. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários.
13. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho.
14. Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.
15. Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes.
16. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
17. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras.
18. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local.
19. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão.
20. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
21. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Demonstrar atenção
2. Iniciativa
3. Trabalhar em equipe
6. Dinamismo
7. Comunicar-se
8. Autocontrole

4. Flexibilidade 5. Criatividade	9. Capacidade de observação 10. Senso de organização
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
Requisitos para desenvolvimento	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Código da Função: 2027	Carga horária: 40 horas
CBO: 317110	Jornada: 8 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Pós-médio ou Profissionalizante	
Descrição sumária das Tarefas	
Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. 2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. 3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. 4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. 5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. 6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. 7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. 8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. 9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. 10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. 13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. 15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Competências pessoais para a Função	
1. Demonstrar atenção 2. Iniciativa 3. Trabalhar em equipe 4. Flexibilidade 5. Criatividade 6. Senso de organização 7. Capacidade de observação	8. Dinamismo 9. Raciocínio sintético 10. Raciocínio analítico 11. Raciocínio e lógico 12. Paciência 13. Comunicar-se
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
a) **Requisitos para desenvolvimento**	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Código da Função: 2028	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 311105	Jornada: 8 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Médio completo ou Pós-médio ou Profissionalizante	
Descrição sumária das tarefas	
Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. 2. Manipular e manter os animais de experimentos. 3. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. 4. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. 5. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. 6. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário 7. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. 8. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. 9. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. 10. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. 11. Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação. 12. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. 13. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. 14. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. 15. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. 16. Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação. 17. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais	

para o veterinário, conforme normas estabelecidas. 18. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. 19. Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa. 20. Realizar a incineração de animais quando necessário. 21. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. 22. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. 23. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 24. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 25. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Competências pessoais para a Função
1. Demonstrar atenção 2. Iniciativa 3. Trabalhar em equipe 4. Discriminar cores 5. Discriminar odores 6. Habilidade tátil 7. Capacidade de comunicação 8. Senso de organização 9. Concentração 10. Dinamismo
Requisitos para ingresso
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
Requisitos para desenvolvimento
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Código da Função: 2023	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 323305	Jornada: na forma da legislação vigente
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Pós-médio ou Profissionalizante	
Descrição sumária das tarefas	
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. 2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. 3. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.	

4. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
 Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente.
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Demonstrar atenção
2. Iniciativa
3. Paciência
4. Trabalhar em equipe
5. Bom condicionamento físico
6. Autocontrole
7. Saber ouvir
8. Compreensão
9. Respeitar paciente

Requisitos para ingresso

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica em caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE AGENTE PROFISSIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Compreensão e interpretação de texto; **2.** ortografia; **3.** acentuação gráfica; **4.** classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; **5.** análise sintática: sujeito, predicado, objetos; **6.** orações coordenadas; **7.** orações subordinadas; **8.** pontuação; **9.** concordância nominal e verbal; **10.** regência e crase; **11.** vocabulário.

CONHECIMENTOS RELATIVOS AO ENSINO SUPERIOR:
1. Regimento Interno da UNESPAR (disponível no sítio www.unespar.edu.br). **2.** Concepções, finalidades e normas da **Educação Superior** nos termos da LDB n. 9394/1996. **3.** Universidade e desenvolvimento social; **4.** Ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade brasileira; **5.** A curricularização da extensão na LEI N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE; **6.** Ética e formação no ensino superior **7.** As ações afirmativas no ensino superior.

INFORMÁTICA:
1. Editor de Texto Microsoft Word: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e formatação de documentos; - Estilos e modelos de documentos; - Criação e manipulação de tabelas; - Mala direta e automação de tarefas; - Colaboração e revisão de documentos. **2.** Editor de Texto Microsoft Excel: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Navegação e manipulação de planilhas; - Formatação de células e dados; - Operações matemáticas e lógicas; - Referências de células e intervalos; - Funções, data e hora, condicionais e pesquisa. **3.** Editor de Texto Microsoft PowerPoint: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e configuração do Layout da apresentação; - Tipos de arquivo para exportação; - Transições e animações.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES e ECA:
1. Elementos da política brasileira; **2.** Cultura e sociedade brasileiras: literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; **3.** Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; **4.** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas, aspectos locais, aspectos globais; **5.** Panorama internacional contemporâneo; **6.** Panorama de economia nacional; **7.** O cotidiano brasileiro. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE AGENTE PROFISSIONAL

Função: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**
CONTEÚDO ESPECÍFICO
1. Políticas Públicas Educacionais Brasileiras na Educação de Surdos; 2. Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais: Aspectos Profissionais e Éticos 3. Uso de Recursos Didáticos nas Aulas de LIBRAS no Ensino Superior; 4. a Perspectiva de Educação Inclusiva para Pessoas Surdas; 5. Artes, Cultura e Identidade Surda; 6. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos Linguísticos;

Função: **PSICÓLOGO**
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Desenvolvimento humano. Personalidade. O normal e o psicopatológico no processo do adoecimento. O trauma e sua relação com o funcionamento mental em situações de hospitalização. Fatores psicossociais no enfrentamento do estresse. Perdas e luto. A família no processo de adoecimento e hospitalização. Interdisciplinaridade. Educação e direitos humanos. Políticas de inclusão. Técnicas de atendimento clínico adulto e infantil. Relações institucionais e o processo do adoecimento no ambiente de trabalho. Ética.

Função: **QUÍMICO**
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Química geral, estequiometria, segurança em laboratório, estocagem de reagentes, EPIs, noções de primeiros socorros, biossegurança em laboratório, manuseio e pesagem de substâncias, conhecimentos gerais de gerenciamento, técnicas de análises de água para potabilidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA OS CARGOS DE AGENTE DE EXECUÇÃO

Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA:
1.Interpretação de textos escritos; **2**. Uso de conjunção e preposição; **3**. Uso de pronomes; **4**. Interpretação de textos verbais e não verbais; **5.** Variedade linguística (uso da linguagem em situações diversas); **6**. Instrumentos gramaticais de organização de textos escritos; **7**.Concordância Verbal e Nominal. **8.** Coesão e Coerência Textuais. **9.** Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. **10.** Redação Oficial.

MATEMÁTICA:
1. Porcentagem; **2**. Regra de três simples e composta; **3**. Equações de primeiro e segundo graus; **4**. Trigonometria no triângulo retângulo; **5**. Geometria plana; **6**. Geometria espacial; **7**. Funções: afim, quadrática e exponencial; **8**. Sistema lineares.

CONHECIMENTOS RELATIVOS AO ENSINO SUPERIOR:
1. Regimento Interno da UNESPAR (disponível no sítio www.unespar.edu.br). **2.** Concepções, finalidades e normas da Educação Superior nos termos da LDB n. 9394/1996. **3.** Universidade e desenvolvimento social; **4.** Ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade brasileira; **5.** A curricularização da extensão na LEI N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE; **6.** Ética e formação no ensino superior **7.** As ações afirmativas no ensino superior.

INFORMÁTICA:
1. Editor de Texto Microsoft Word: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e formatação de documentos; - Estilos e modelos de documentos; - Criação e manipulação de tabelas. **2.** Planilha de Cálculo Microsoft Excel: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Navegação e manipulação de planilhas; - Formatação de células e dados; - Operações matemáticas e lógicas; - Referências de células e intervalos. **3.** Apresentação de Slides Microsoft PowerPoint: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e configuração do Layout da apresentação; - Transições e animações.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES e ECA:
1. Elementos da política brasileira; **2.** Cultura e sociedade brasileiras: literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; **3.** Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; **4.** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas, aspectos locais, aspectos globais; **5.** Panorama internacional contemporâneo; **6.** Panorama de economia nacional; **7.** O cotidiano brasileiro.8. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE EXECUÇÃO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CONTEÚDO ESPECÍFICO
1. Desenvolvimento e Programação de Sistemas: - **Lógica de programação:** operadores lógicos e matemáticos, estruturas condicionais e de repetição, vetores, matrizes e funções. - **Linguagens de programação:** conceitos básicos de linguagens amplamente utilizadas (Python, Java, PHP, JavaScript). - **Desenvolvimento de sistemas:** conceitos de front-

end, back-end e banco de dados relacionais (Padrão SQL 97). - **Testes de software:** identificação e correção de erros (debugging). - **Ciclo de vida do software:** etapas de análise, desenvolvimento, teste, implantação e manutenção. **2. Instalação e Configuração de Softwares e Hardwares:** - **Softwares:** instalação e manutenção de sistemas operacionais (Windows e Linux), aplicativos e drivers. - **Hardwares:** montagem de computadores, instalação de periféricos e componentes (discos, memórias, placas). - **Configuração de sistemas:** criação de contas de usuários (Active Directory e Samba), configuração de redes locais, permissões e ajustes de desempenho. - **Segurança:** práticas recomendadas para evitar falhas durante a instalação e configurar atualizações automáticas. - **Virtualização:** criação e configuração de máquinas virtuais. **3. Operação de Equipamentos Automatizados:** - **Equipamentos de TI:** operação de servidores, estações de trabalho, dispositivos de entrada/saída e periféricos. - **Manutenção operacional:** procedimentos diários para manter a operação estável (monitoramento, reinicialização, logs). **4. Mensagens e Diagnóstico de Sistemas: Mensagens de erro:** interpretação de códigos e mensagens de sistemas operacionais e softwares. **5. Suporte Técnico e Manutenção:** - **Suporte presencial e remoto:** ferramentas de acesso remoto e resolução de problemas. - **Manutenção preventiva:** limpeza e inspeção de hardware e software para evitar falhas. - **Manutenção corretiva:** substituição de peças defeituosas e reinstalação de sistemas danificados. - **Configuração de novos equipamentos:** instalação inicial e personalização conforme as necessidades. **6. Backup, Impressão e Segurança de TI:** - **Sistemas de backup:** ferramentas e estratégias de backup local e na nuvem. - **Gestão de impressão:** configuração de impressoras, gerenciamento de filas e resolução de problemas. - **Segurança de dados:** política de senhas, criptografia e proteção contra malwares. **7. Redes de Computadores:** - **Conceitos básicos:** redes locais (LAN), redes geograficamente distribuídas (WAN), switches, roteadores. - **Protocolos de Rede:** Endereço IP, sub-redes, HTTP, TELNET, DNS e DHCP. - **Diagnóstico de Rede:** comandos básicos e ferramentas de monitoramento. - **Segurança de Redes:** configuração de firewall, VPNs e autenticação de usuários. - **Tipos e Padrões de Cabos de Rede:** EIA 568A, EIA 568B, CAT5, CAT5e, CAT6 e CAT6a.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - QUÍMICA

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Normas de segurança, procedimentos de primeiros socorros em caso de acidentes, uso correto de EPIs e EPCs; Soluções aspectos qualitativos e quantitativos; Preparação e uso dos principais indicadores ácido-base; Potenciometria (fundamentos do método; Eletrodo de vidro para medida de pH); Fundamentos e a aplicações da determinação; Quantitativa por gravimetria, volumetria; Colorimetria e espectrofotometria de absorção molecular (fundamentos dos métodos); Preparo e padronização de soluções, padrões primários e secundários; Operação de equipamentos mais comuns em laboratórios de Química, tais como: potenciômetros, colorímetros, balanças analíticas, centrífugas, destiladores, dentre outros; Química orgânica,nomenclatura de funções orgânicas, estrutura e propriedades físicas dos compostos orgânicos e reações orgânicas e estereoquímica; Identificação e aplicação de vidraria e equipamentos de laboratório.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Técnicas básicas de Enfermagem. Ética e bioética em Enfermagem. Manuseio de materiais e equipamentos hospitalares. Prevenção e controle de infecção hospitalar, biossegurança, gerenciamento de resíduos e preservação ambiental. Assistência de Enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório em adultos e crianças. Assistência de Enfermagem a adultos com patologias clínicas e cirúrgicas: acidente vascular cerebral, trauma raquimedular, traumatismo cranioencefálico, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, insuficiência arterial periférica, trombose venosa profunda, diabetes mellitus, insuficiência renal, hipertensão arterial, suporte nutricional, ostomias, fraturas, derrame pleural. Assistência de Enfermagem ao grande queimado. Assistência de Enfermagem em urgências e emergências em adultos e crianças, parada cardiorrespiratória, choque, queimaduras, politraumatismo, intoxicações. Assistência de Enfermagem a paciente portador de doenças transmissíveis e isolamentos. Assistência de Enfermagem no parto normal, nas complicações decorrentes da gravidez (pré-eclâmpsia, eclâmpsia, diabetes gestacional, hipertensão arterial) e no aleitamento materno. Assistência de Enfermagem a crianças portadoras de afecções pulmonares, gastrointestinais, cardíacas, urológicas, neurológicas e hematológicas. Assistência de Enfermagem ao recém-nascido prematuro e de risco. Assistência de Enfermagem na prevenção e tratamento de feridas. Assistência de Enfermagem no manuseio de dispositivos venosos. Assistência de Enfermagem em exames laboratoriais e diagnósticos. Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos. Assistência de Enfermagem em transplante de medula óssea. Administração e cálculo de drogas e soluções.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
Formulário para Aplicação da Prova de Títulos e Experiência Profissional

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: TRINTA (30) PONTOS

Nome do candidato: _____

Inscrição nº: _____

Função: _____

Item	Máximo de Pontuação	Pontuação Obtida
1. Curso de Pós-Graduação (considerar apenas a maior titulação, não acumulativamente): a) Especialização – 3 (três) pontos; b) Mestrado – 7 (sete) pontos; c) Doutorado – 10 (dez) pontos	10	
2. Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação Profissional nas áreas aplicadas ao serviço público ou na área da vaga pontuados por somatória de cursos a cada 30 (trinta) horas. Apenas são aceitas atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital de Abertura contando 1 (um) ponto a cada 30h.	5	
3. Exercício de função/cargo de Serviço Público, e/ou experiência profissional na área da vaga do processo (público ou privado) contanto 5 (cinco pontos) a cadaano de exercício com comprovação.	15	
TOTAL (**ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: TRINTA (30) PONTOS)**	30	

***A soma dos pontos dos itens 1 (um) + 2 (dois) + 3 (três) será a nota final da Prova de Títulos.**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE

AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE

Eu,_____,
inscrito para a função de _____, sob o regimento do Edital nº _____/____-CPPS, portador do Doc. Identidade nº_____, CPF. nº_____, e considerando a necessidade de cumprimento da Lei Estadual nº 14.274/2003, que dispõe sobre reserva de vagas a Afrodescendentes em Concursos Públicos e Processos Seletivos, **DECLARO**, nos termos do Art. 4º da Lei 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que **me identifico como da raça etnia negra e de cor preta ou parda.**

Declaro ainda, estar ciente de que se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e caso tenha sido convocado(a) e/ou contratado(a), de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) candidato(a)